



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2024-DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE QUE TRATA DECRETO Nº 076/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA**DECRETO Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE QUE TRATA DECRETO Nº 076/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais legislação municipal vigente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o quadro representativo de membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados através do Decreto nº 076, de 17 de abril de 2023, haja vista o desligamento de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Matina, Estado da Bahia, que passará a ter a seguinte representação:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:**1. Da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Membro Titular – Eliana Ferreira Cunha;

Membro Suplente – Guilherme Kennedy Reis Marques;

2. Da Secretaria Municipal de Educação;

Membro Titular – José Pereira de Souza;

Membro Suplente – Marivania Fernandes de Souza;

3. Da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Edson Marques de Jesus Silva;

Membro Suplente – Damascia Alves Gomes;

4. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Membro Titular – Cleidson Batista Fernandes;

Membro Suplente – Natália Souza Rodrigues;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

5. Da Secretaria Municipal de Planejamento;

Membro Titular – Carlos Sérgio do Nascimento Gomes;
Membro Suplente – Eva Silva Pereira;

II- Representantes da Sociedade Civil:

6. Dos Representantes dos trabalhadores do SUAS:

Membro Titular – Gicielia Souza Mota;
Membro Suplente – Ivone Bezerra Dias;

7. Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Boa Vista:

Membro Titular – Raquel Miranda Cardoso de Souza;
Membro Suplente – Ariadne Naina da Silva Cunha Cruz;

8. Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Campo Lindo:

Membro Titular – Iranice Elena de Jesus;
Membro Suplente – Antônio Pereira de Magalhães;

9. Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Salobro:

Membro Titular – Daiane Laranjeira Barbosa;
Membro Suplente – Adriana Maria de Almeida;

10. Do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde (SindACS):

Membro Titular – Edinalva Nascimento Silva;
Membro Suplente – Maricelia Pereira da Conceição;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6AD-1F63-9C03-9DD4-482C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6AD-1F63-9C03-9DD4-482C



Hash do Documento

78924a40e59db36ecc33b8d7fbda38e31ddde1ed7afd4dec9f657d41ef388df5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2024 14:09 UTC-03:00